



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ – UFPI
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO – PREG

COORDENADORIA DE APOIO E ACESSORAMENTO PEDAGÓGICO – CAAP

Campus Universitário “Ministro Petrônio Portella”, Bairro Ininga, Bloco 6, Teresina, Piauí, Brasil; CEP 64.049-550

Telefones: (86) 3215-5541/3215-5555; Fax (86) 3215-5540/3215-5555

Internet: www.ufpi.br/ preg@ufpi.edu.br caap@ufpi.edu.br

ADITAMENTO Nº 002, DE 8 DE MARÇO DE 2012.

(ADITAMENTO AO EDITAL Nº 041, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2011, RELATIVO À SELEÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE MONITORES REMUNERADOS E DE MONITORES NÃO REMUNERADOS QUE INTEGRARÃO O *PROGRAMA DE MONITORIA* DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ NO PERÍODO LETIVO 2012.1)

A Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (PREG) e a Coordenadoria de Apoio e Assessoramento Pedagógico (CAAP), da Universidade Federal do Piauí (UFPI), em virtude de implantação do Sistema Integrado de Gestão (SIG), causando acúmulo de atividades no Núcleo de Tecnologia da Informação (NTI)-UFPI (*Memo. Nº 35/12–NTI*), bem como de que o *Programa de Monitoria* será contemplado no referido SIG a partir do próximo período letivo, não sendo possível programar o *Sistema Eletrônico de Acompanhamento de Monitoria* (<http://monitoria.ufpi.br>) em conformidade com o disposto no **Edital Nº 041, de 7/11/2011** (CAAP/PREG) e seus Anexos determinam que, o processo seletivo e o acompanhamento de monitores remunerados e de monitores não remunerados a integrarem o mencionado Programa no primeiro semestre letivo de 2012 ocorrerão da mesma forma do período anterior (2011.2). Portanto, este Aditamento atualiza o aludido Edital, com outras orientações e novas datas/cronograma, a fim de que tudo seja desenvolvido normalmente, conforme segue:

1. fica mantido o Anexo I–Oferta de Vagas de Monitoria Remunerada e de Monitoria Não Remunerada para o Período Letivo 2012.1;
2. substitui-se o Anexo II–Ficha de Inscrição no Processo Seletivo anterior pelo que segue com o Aditamento;
3. fica mantido também o Anexo III–Plano de Ensino (Sugestão da CAAP) que, depois de elaborado deverá ser anexado ao Sistema Eletrônico de Acompanhamento de Monitoria pela chefia no momento de cadastramento de prováveis monitores;

4. o Projeto de Monitoria da Disciplina Objeto da Monitoria, que está em *link* próprio no Sistema Eletrônico de Acompanhamento de Monitoria deve ser complementado pela chefia, no momento do cadastramento de prováveis monitores, acrescentando outras informações específicas, mas principalmente a denominação da disciplina, o período letivo de oferta, as atribuições dos alunos-monitores, os objetivos a serem alcançados, as estratégias a serem utilizadas, os nomes dos professores-orientadores do Projeto de Monitoria e dos alunos-monitores, o cronograma de trabalho etc.;
5. a Lista de Alunos Classificados e Classificáveis, resultado do processo seletivo em conformidade com o determinado no art. 10 e no art. 11 da Resolução Nº 152/99–CEPEX, de 9/9/1999 deve ser anexada ao Sistema Eletrônico de Acompanhamento de Monitoria, no momento do cadastramento de prováveis monitores;
6. os Editais próprios de seleção dos departamentos de ensino e das chefias de cursos também devem ser anexados ao Sistema Eletrônico de Acompanhamento de Monitoria, no momento do cadastramento de prováveis monitores;
7. alterar períodos e datas do Anexo IV–Cronograma de Atividades do Processo Seletivo e de Acompanhamento da Atividade de Monitoria no Período Letivo 2012.2, de acordo com:
 - 7.1. os departamentos de ensino e as chefias de cursos igualmente devem adequar seus **editais específicos** e publicar as alterações em mural próprio **e ou** em página própria **e ou** na Página Eletrônica da UFPI **e ou** em outros meios de divulgação, no período de **9 a 16 de março de 2012**,
 - 7.2. o **aluno-candidato a monitoria** (remunerada e não remunerada) fará sua inscrição diretamente nos departamentos de ensino ou nas chefias de cursos, no período de **13 a 16 de março de 2012** e horário regular de expediente, mediante o preenchimento da **Ficha de Inscrição no Processo Seletivo** (Formulário nas Páginas Eletrônicas da UFPI – <http://www.ufpi.br> e da CAAP – <http://www.ufpi.br/caap>) devendo anexar cópia de histórico escolar atualizado e da confirmação de matrícula do semestre letivo 2012.1;

- 7.3. as chefias devem publicar o resultado do processo seletivo (Lista de Alunos Classificados e Classificáveis) em seus murais a partir do dia **16 de março de 2012** e até o penúltimo dia de cadastramento de prováveis monitores;
- 7.4. o período de cadastramento de prováveis monitores no Sistema Eletrônico de Acompanhamento de Monitoria será de 08h:00 do dia **17 de março de 2012** até 22h:00 do dia **22 de março de 2012**;
- 7.5. até às 22h:00 do dia **26 de março de 2012** o Sistema Eletrônico de Acompanhamento de Monitoria publicará os resultados do processo seletivo de 2012.1 e, juntamente com as Páginas Eletrônicas da UFPI e da CAAP disponibilizarão para conhecimento e observância de chefias, discentes e docentes:
- a) Lista das Monitorias Remuneradas Deferidas;
 - b) Lista das Monitorias Remuneradas Indeferidas;
 - c) Lista das Monitorias Não Remuneradas Deferidas;
 - d) Lista das Monitorias Não Remuneradas Indeferidas;
- 7.6. o dia **27 de março de 2012**, no horário de funcionamento do Serviço de Protocolo e mediante processo administrativo destinado à Pró-Reitoria de Ensino de Graduação será destinado à interposição de recurso;
- 7.7. até 22h:00 do dia **29 de março de 2012** o resultado de recurso interposto será publicado no Sistema Eletrônico de Acompanhamento de Monitoria e nas Páginas Eletrônicas da UFPI e da CAAP;
- 7.8. para efeito de frequência, pagamento de Bolsa de Incentivo à Docência e expedição de certificado para alunos-monitores e de certidão para professores-orientadores o início da atividade de monitoria deve ser considerado o dia **13 de março de 2012**, com término previsto para **9 de julho de 2012**;
8. resumidamente os novos períodos e datas a serem observados para efeito do processo seletivo, cadastramento e acompanhamento de prováveis monitores do período letivo 2012.1 são:

Data/Período	Atividade
De 9 a 16/3/2012	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Publicação de atualização de editais próprios para o período letivo 2012.1, em murais e ou página própria e ou Página Eletrônica da UFPI e ou em outros meios de divulgação, pelos departamentos de ensino e pelas chefias de cursos
De 9 a 16/3/2012	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Chefes de departamentos de ensino e chefes de cursos divulgam o processo seletivo de monitores remunerados e de monitores não remunerados para o período letivo 2012.1
De 13 a 16/3/2012	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Alunos-candidatos a monitoria (remunerada e não remunerada) farão suas inscrição diretamente nos departamentos de ensino ou nas chefias de cursos
A partir de 16/3/2012 até o penúltimo dia de cadastramento de prováveis monitores	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Chefes de departamentos de ensino e chefes de cursos publicam o resultado do processo seletivo (Lista de Alunos Classificados e Classificáveis) em seus murais
De 08h:00 de 17/3/2012 até 22h:00 de 22/3/2012	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Chefias cadastram prováveis monitores direta e exclusivamente no Sistema Eletrônico de Acompanhamento de Monitoria
Até 22h:00 de 26/3/2012	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Publicação e divulgação do resultado dos resultados do processo seletivo de 2012.1, no Sistema Eletrônico de Acompanhamento de Monitoria e nas Páginas Eletrônicas da UFPI e da CAAP
De 08h:30min às 11h:30min e de 14h:30 às 17h:30min de 27/3/2012	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Interposição de recurso exclusivamente à Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (PREG), via Serviço de Protocolo Geral-Campus Universitário “Ministro Petrônio Portella” (CMPP), de Teresina-PI
Até 22h:00 de 29/3/2012	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Publicação do resultado de recurso interposto, no Sistema Eletrônico de Acompanhamento de Monitoria e nas Páginas Eletrônicas da UFPI e da CAAP
Início da Atividade de Monitoria: 13/3/2012	
Até 22h:00 de 7/4/2012	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Remanejamento de aluno classificável que participou do processo seletivo de monitoria no período letivo 2012.1 e consta de lista de classificados e classificáveis no Sistema Eletrônico de Acompanhamento de Monitoria, somente para a mesma disciplina em que ocorrer vaga por desligamento de monitor, a fim de atender ao disposto no Parágrafo Único do art. 10 da Resolução N° 152/99-CEPEX, de 9/9/1999 e neste Edital
Frequência Mensal dos Monitores (Remunerados e Não Remunerados) -REGULAR-	
<p>Entrega da Folha Mensal de Frequência de Monitor pelos Professor-Orientador ao chefe de departamento de ensino ou ao chefe de curso:</p> <ul style="list-style-type: none"> ▪ improrrogavelmente “...até o último dia útil do mês corrente” (inciso V do art. 7º da Resolução N° 152/99- 	<p>Informar e enviar a Frequência Mensal de Monitor pelos chefes de departamentos de ensino e pelos chefes de cursos diretamente no Sistema Eletrônico de Acompanhamento de Monitoria:</p> <ul style="list-style-type: none"> ▪ improrrogavelmente “...até o 5º dia útil do mês subsequente” (inciso VIII do art. 15 da Resolução N° 152/99-

CEPEX).	CEPEX), encerrando-se às 22h:00.
Final da Atividade de Monitoria: 9/7/2012	
Frequência Mensal dos Monitores (Remunerados e Não Remunerados) -COMPLEMENTAR-	
<p>➤ Para os monitores (remunerados e não remunerados) que não tiverem a frequência informada nos períodos regulares a chefia poderá fazê-lo de forma complementar depois de concluído o semestre acadêmico, conforme calendário divulgado pela CAAP, sem garantia da Bolsa de Incentivo à Docência e apenas para efeito de certificado e de certidão</p>	
Relatório Semestral de Monitor	
Etapa	Responsabilidade/Local
I – A partir do primeiro dia útil depois da data de conclusão do período letivo 2012.1, de segunda-feira à sexta-feira, somente nos dias úteis, de 08h:00 às 22h:00:	<ul style="list-style-type: none"> ▪ O aluno-monitor (remunerado e não remunerado) <u>elabora e envia</u>, o professor-orientador <u>avalia e envia</u> e o chefe de departamento de ensino ou chefe de curso <u>aprova e envia</u> diretamente no Sistema Eletrônico de Acompanhamento de Monitoria
II – Requisição de certificado e de certidão (pessoalmente ou por procuração), de segunda-feira à sexta-feira, somente nos dias úteis, de 08h:30min às 11h:30min e de 14h:30min às 17h:30min:	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Pelo ex-monitor (remunerado e não remunerado) e pelo ex-orientador, ou procurador, mediante preenchimento de requerimento (<u>Formulário</u> na Página da CAAP) junto à Coordenadoria de Apoio e Assessoramento Pedagógico, Pró-Reitoria de Ensino de Graduação, SG-07
III – Emissão de certificado e de certidão até 90 (noventa) dias úteis da data de recebimento do requerimento:	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Pela Coordenadoria de Apoio e Assessoramento Pedagógico, da Pró-Reitoria de Ensino de Graduação
IV – Recebimento de certificado e de certidão (pessoalmente ou por procuração), de segunda-feira à sexta-feira, somente nos dias úteis, de 08h:30min às 11h:30min e de 14h:30min às 17h:30min:	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Junto à Coordenadoria de Apoio e Assessoramento Pedagógico, da Pró-Reitoria de Ensino de Graduação, SG-07, para alunos e professores do CMPP, podendo ser enviado aos <i>campi</i> do interior do Piauí (CAFS, CMRV, CPCE, CSHNB), via malote da Instituição.

9. informações complementares e ou esclarecimentos podem ser adquiridos diretamente na Coordenadoria de Apoio e Assessoramento Pedagógico e na Pró-Reitoria de Ensino de Graduação ou por meio dos telefones **(86) 3215-5555** e **(86) 3215-5540**.


Prof. Dr. Antonio José Gomes
 Coordenador de Apoio e Assessoramento Pedagógico-PREG-UFPI


Prof. Dr. Regina Ferraz Mendes
 Pró-Reitora de Ensino de Graduação-UFPI